



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
estudante do CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE, ofertado pelo IFES Campus _____, em parceria com a SEDU, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____ residente a (Rua/N./Bairro/Município/CEP) _____

celebro o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/1996, bem como nos demais instrumentos normativos pertinentes, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

- a) O presente instrumento tem por objeto a concessão de vaga para o Curso Técnico de Nível Médio em _____, no IFES *Campus* _____, situado no município para o qual o(a) estudante foi classificado por meio de processo seletivo simplificado, conforme Edital nº 39 /2025;
- b) O Curso Técnico Concomitante destina-se aos estudantes que estarão cursando a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio em 2026;
- c) O(a) estudante deverá obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas, conforme a legislação vigente;
- d) O(a) estudante deverá cumprir integralmente os horários pré-estabelecidos pela instituição, considerando também os horários da escola de Ensino Médio;
- e) O(a) estudante deverá obter aprovação em todas as disciplinas que compõem o currículo do curso técnico;
- f) O(a) estudante deverá manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares junto à instituição de ensino;
- g) O(a) estudante deverá comparecer aos eventos promovidos pela instituição que contribuam para o seu desempenho escolar;
- h) O(a) estudante deverá apresentar justificativa por escrito em caso de desistência;
- i) A matrícula do(a) estudante será cancelada automaticamente caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas no ato da inscrição no Curso Técnico Concomitante, sob pena de responder a processo judicial;
- j) O(a) estudante deverá apresentar à escola atestado médico, em caso de afastamento por motivo de doença, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- k) Aplicam-se, ainda, outros critérios que venham a ser indicados pela SEDU/SEEB/GEM.

_____, (ES) _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável